



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE**  
**EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**JÉSSICA DANTAS DE MENDONÇA**

**GESTÃO PÚBLICA E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A**  
**MULHER: UM ESTUDO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB**

**Araruna**

**2018**

**JÉSSICA DANTAS DE MENDONÇA**

**GESTÃO PÚBLICA E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A  
MULHER: UM ESTUDO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB**



**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia da Paraíba (IFPB), **Curso de  
Especialização em Gestão Pública na Modalidade  
Educação à Distância**, como requisito institucional  
para a obtenção do Grau de Especialista em Gestão  
Pública.

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcella Braga Tavares**

**Araruna  
2018**

# **GESTÃO PÚBLICA E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB**

## **RESUMO**

A presente pesquisa científica pretende analisar a atuação da Gestão Pública Municipal no enfrentamento à violência contra a mulher, com ênfase nas atividades prestadas pelo CRAS do município de Nova Floresta- PB na inserção das mulheres em políticas públicas de proteção social, com a finalidade de examinar a efetividade dessas ações. A investigação norteou-se pelos seguintes objetivos: análise do contexto histórico das políticas públicas brasileiras direcionadas as mulheres vítimas de violências; o estudo sobre a implantação e organização do trabalho do CRAS no Plano Municipal de Assistência Social e as políticas públicas ofertadas as mulheres; e finaliza com a resposta a situação exposta na formulação do problema e da hipótese, ou seja, existe, no âmbito do CRAS do município de Nova Floresta, políticas públicas para as mulheres, especialmente para as vítimas de violência doméstica, porém com a necessidade de melhorias. Ao alcance da atividade proposta, apresentou-se cabível a utilização dos métodos bibliográfico, exegetico-jurídico e a coleta de dados que se efetivou através de pesquisa documental e da pesquisa de campo. Cumpre salientar que a temática é relevante, em virtude de evidenciar a luta dos movimentos feministas, como também do poder estatal para com os direitos das mulheres.

**Palavras-Chave:** Violência contra a Mulher. Políticas Públicas. Gestão Pública Municipal.

## **ABSTRACT**

*The present scientific research intends to analyze the performance of the Municipal Public Administration in the face of violence against women, with emphasis on the activities provided by the CRAS of the municipality of Nova Floresta-PB in the insertion of women into public policies of social protection, with the purpose of examining the effectiveness of these actions. The research was guided by the following objectives: analysis of the historical context of Brazilian public policies aimed at women victims of violence; the study on the implantation and organization of the CRAS work in the Municipal Plan of Social Assistance and the public policies offered to women; and ends with the response to the situation exposed in the formulation of the problem and the hypothesis, ie, there is, within the CRAS of the Municipality of Nova Floresta, public policies for women, especially for victims of domestic violence, but with the need to improvements. Within the scope of the proposed activity, it was possible to use the bibliographic, exegetical and legal methods and data collection that was carried out through documentary research and field research. It should be noted that the issue is relevant because it highlights the struggle of feminist movements as well as state power for women's rights.*

**Keywords:** *Violence against Women. Public policy. Municipal Public Management.*

## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno histórico, muitas vezes ocasionado pela subordinação desta ao homem e que vem se perpetuando, dentre outras coisas, pela cultura patriarcal que se estabeleceu desde os primórdios da humanidade. A relação de subordinação, baseada em questões de gênero, tem como consequência a discriminação, a violência e a criação de um indivíduo dominante, tais características são transmitidas de uma geração para outra no âmbito público e privado. Essas condições históricas e culturais provocaram a naturalização das formas de discriminação contra a mulher, como também motivam os ataques contra a sua integridade, saúde, liberdade, desenvolvimento e vida.

A violência afeta diretamente o seu bem-estar, impedindo a participação plena na sociedade. Segundo a campanha da ONU Mulheres, *ElesPorElas (HeForShe)*, além da vítima, a violência de gênero, atinge suas famílias, a comunidade, como também o país, pois é um comportamento que tem enormes custos, desde gastos com saúde e despesas legais, perdas de produtividade podendo impactar nos orçamentos nacionais e o desenvolvimento global.

Dentre as ações que podem ser criadas para combater tais situações, estão as Políticas públicas, que são medidas e programas desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em leis esparsas em favor do bem-estar da população.

Nos casos de violência de gênero, temos, para fundamentar as ações estatais, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, à nível internacional. E na legislação brasileira vigente, de forma geral, o Art. 226, § 8º da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, que a família, tem especial proteção do Estado, sendo assegurado a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

E, de forma específica, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada de Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para reprimir e prevenir a violência doméstica e familiar

contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Além dessas normas, os legisladores criaram a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o art. 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Essa alteração, foi vista pelos legisladores, como necessária, diante da omissão por parte do poder público em punir os agressores, como também de mais um mecanismo de combater os homicídios contra as mulheres e de protegê-las da violência.

Nesse contexto, o presente trabalho busca tecer uma análise sobre a atuação da gestão pública no enfrentamento da violência contra a mulher, verificando efetividade dessas legislações e das políticas públicas direcionadas às mulheres e especialmente, as ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social/CRAS do Município de Nova Floresta-PB.

Tendo em vista que o CRAS é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social. As pessoas, principalmente as mulheres, procuram essas unidades em busca de políticas públicas que as ajudem a superar os problemas sociais.

Considerando estas proposições, a pesquisa ora proposta recairá sobre essa questão, analisando documentos que tratem dessa temática, como também analisará o papel do Município diante da violência contra a mulher e dos crimes de feminicídio, os quais gravitam entre os ramos dos Direitos Humanos e da Gestão Pública.

Além disto, o conteúdo posto tem-se demonstrado relevante para os gestores públicos, considerando que é centro de discussões, fundamentando inúmeros trabalhos de pesquisas e evidenciado a luta dos movimentos feministas, como também do poder estatal para com os direitos das mulheres.

A presente pesquisa intenciona aumentar o conhecimento do pesquisador para

uma nova tomada de decisão. A abordagem utilizada é qualitativa, por meio de uma pesquisa exploratória, através da realização de entrevistas semi-estruturadas e observação direta.

Assim, essa pesquisa tem como objetivo geral, verificar o trabalho da gestão pública no enfrentamento da violência contra a mulher, analisando a efetividade das legislações e das políticas públicas direcionadas às mulheres, em particular, as disponibilizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social/CRAS do Município de Nova Floresta-PB. E como objetivos específicos, o estudo do contexto histórico das políticas públicas direcionadas as mulheres vítimas de violências e as atribuições do CRAS; a análise da implantação e Organização do Trabalho do CRAS no Plano Municipal de Assistência Social e as políticas públicas ofertadas as mulheres; e, por fim, a apresentação das características e atuação do CRAS do município de Nova Floresta- PB na inserção das mulheres em políticas públicas de proteção social.

Portanto, os resultados obtidos com o encerramento da pesquisa deverão ratificar o entendimento firmado do problema apresentado, qual seja: Existe, no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Nova Floresta, políticas públicas direcionadas as mulheres vítimas de violência de gênero, e qual o grau de efetividade dessas políticas para a sociedade local?

Para tanto, o artigo primará pelo uso dos métodos bibliográficos e exegetico-jurídico trabalhados através da técnica de pesquisa documental, procurando explanar o problema mediante a análise da literatura já publicada em forma de livros, códigos, artigos, revistas e sites, que envolva o tema em comento. Como também pela pesquisa de campo, porque foram realizadas entrevistas com os servidores responsáveis pelo CRAS.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Contexto histórico das políticas públicas brasileiras direcionadas as mulheres vítimas de violências e as atribuições do CRAS;**

A violência é um dos problemas públicos de maior visibilidade política e social no país, tendo em vista que ela atinge diretamente a sociedade, afetando as pessoas fisicamente, emocionalmente, socialmente, como também em sua cultura e no seu modo de viver. Nesse cenário, a violência contra as mulheres obteve uma maior visibilidade, em virtude de movimentos feministas brasileiros e do reconhecimento, em nível global, dos direitos humanos das mulheres a uma vida digna e sem violências.

Esse fenômeno se perpetuou durante os séculos, em virtude da cultura patriarcal que se estabeleceu no meu social. De acordo com Beauvoir (1980) “A própria mulher reconhece que o universo em seu conjunto é masculino; os homens modelaram-no, dirigiram-no e ainda hoje o dominam; ela não se considera responsável; está entendido que é inferior, dependente; não aprendeu as lições da violência, nunca emergiu, como um sujeito, em face dos outros membros da coletividade;” o que cabe ou deveria caber a mulher é a obediência e o respeito. Ela não tem domínio, nem sequer em pensamento, sobre a realidade que a cerca.

Essa inferioridade aplicada a mulher, fez com que ela sofresse violências ao longo dos anos e nenhuma providência governamental fosse tomada, tendo em vista que os homens eram quem ditavam as leis e os costumes. Dessa forma, a violência contra a mulher, só foi caracterizada como problema público há poucas décadas – não apenas no Brasil, mas em vários países do mundo. Segundo Martins, Cerqueira e Matos (2015),

Embora as reivindicações e as conquistas de direitos civis, políticos e econômicos tenham ocorrido ao longo do século XX, foi apenas a partir dos anos de 1970 que os direitos das mulheres a uma vida sem violência começaram a se estabelecer. Atribuiu-se uma dimensão política ao problema da opressão feminina, da forma como propunha o feminismo nos anos de

1960 e 1970: “o pessoal é político”. Este foi um dos slogans mais importantes do movimento de mulheres na segunda metade do século passado, por representar a relativização do caráter privado da sexualidade. A partir de então, diversos tratados e convenções passaram a ser aprovados pelas entidades internacionais de direitos, o que se deu no processo de internacionalização dos direitos humanos. A ratificação dessas novas normas pelos Estados e a caracterização da violência contra as mulheres como violação dos direitos humanos permitiram que esses direitos fossem definidos como universais e, logo, exigíveis tanto na arena internacional, como no contexto interno dos países. Assim, os Estados nacionais passaram a poder ser responsabilizados por ações e omissões de desrespeito aos direitos das mulheres (MARTINS, CERQUEIRA E MATOS, 2015, pág. 3).

Dentre os marcos importantes na luta dos direitos das mulheres, está a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, que em nível internacional, concretizou os compromissos assumidos na Conferência ocorrida no México, em 1975. Além dessa convenção, ocorreram, dentre outras, a II Conferência Mundial da Mulher, em Copenhague, Dinamarca, em 1980; a III Conferência Mundial da Mulher, na cidade de Nairobi, capital do Quênia, em 1985; e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida também como “Convenção de Belém do Pará”.

Conforme Martins, Cerqueira e Matos (2015), no Brasil, a proteção estatal e as políticas públicas direcionadas as mulheres vítimas de violência surgiram a partir de dois fatores principais, os esforços dos movimentos feministas brasileiros que lutavam por direitos relativos ao trabalho, a renda, a participação social e política, a saúde, a moradia digna e, principalmente, a uma vida sem violência; e a nova conjuntura normativa e política internacional, tendo em vista que o Brasil tornou-se signatário das convenções

supramencionadas, devendo, portanto, cumpri-las em âmbito nacional.

Nesse contexto, surgiu a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha, impulsionada pelos movimentos feministas e potencializada no cenário de condenação do Brasil pela OEA, no caso de Maria da Penha Fernandes, vítima de violência doméstica, que conseguiu junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) a condenação do Estado brasileiro por omissão e negligência no enfrentamento a violência conjugal. A lei em questão, propõe a institucionalização de vários serviços protetivos à mulher em situação de risco.

A oferta desses serviços e as políticas públicas para as mulheres, são oferecidos por unidades como, Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPMs), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacias Especializadas de Atendimento à mulher, Delegacias Comuns, Centros Especializados, Abrigos, Varas, Juizados, Promotorias, Defensoria, Casas Migrante, Centro Especializado de Atendimento a Mulher, Postos em Aeroportos e Polícia Federal. O número das unidades de atendimento à mulher e da oferta de serviços, serão de acordo com as unidades disponibilizadas para cada microrregião.

Dentre essas unidades, o presente trabalho analisará, especificamente, a atuação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nos casos de violência contra a mulher e as suas políticas públicas direcionadas as mulheres em situação de vulnerabilidade. Tendo em vista que é uma unidade, de base municipal, integrante do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), destinado à prestação de serviços e programas sócio-assistenciais com as famílias e indivíduos, visando promover um bom relacionamento familiar, o acesso aos direitos e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal e descentralizada da Política de Assistência Social, que é competente para duas funções exclusivas: gestão territorial e execução do PAIF, que são ações de proteção social básica.

Logo, essa unidade possui as seguintes atribuições: Fornecimento de informações e dados para o Órgão Gestor Municipal ou do DF sobre o território para subsidiar: a elaboração Plano Municipal de Assistência Social; o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS; a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS; os processos de formação e qualificação da equipe de referência; Oferta do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e outros serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica; e Gestão territorial da rede socioassistencial da Proteção Social Básica.

Ademais, nos casos de violência contra a mulher, especificamente, o Centro de Referência em Assistência Social, atua oferecendo serviços de atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento; atividades comunitárias e implementação de políticas públicas; campanhas socioeducativas; oferta de cursos profissionalizantes; desenvolve o trabalho de acompanhamento das famílias; dentre outros serviços.

## **2.2 Implantação e Organização do Trabalho do CRAS no Plano Municipal de Assistência Social e as políticas públicas ofertadas as mulheres**

Com o advento da Constituição de 1988, o Estado Brasileiro passou a tratar as políticas públicas de assistência social sobre um novo enfoque, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade, isto é, adquiriram status de garantia constitucional. A partir disto, em 1993, foi elaborada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, prevendo em seu artigo primeiro que: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

Nesse contexto, fundamentado na Constituição e na Lei supra, em 2004, foi criado o Sistema Único de Assistência Social – SUAS com o objetivo de regulamentar os serviços, benefícios, programas e projetos desenvolvidos no âmbito social. Foi a partir

disto, que segundo MARTINS E MAZUR (2009) houve a previsão e a implantação dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), unidades públicas que tem por finalidade atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário em todo o território nacional.

Estas unidades, articulam-se em uma rede de proteção social básica, atendendo a população que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Além desses Centros, o SUAS também prevê a implantação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, que também é uma unidade pública estatal, porém de abrangência municipal ou regional e tem como papel fundamental, constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

No tocante a Implantação do CRAS no Plano Municipal de Assistência Social, compreende-se, a partir da leitura das Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009), que a instituição dessas unidades, no âmbito municipal, é uma estratégia governamental, que busca a descentralização e hierarquização de serviços de assistência social, sendo, portanto, um elemento essencial do processo de planejamento territorial e da política de assistência social do município.

Para a instalação dos Centros nos territórios, ainda segundo o documento supra, o governo sugeriu a análise de cadastros de programas sociais (Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada- BPC), cadastros de serviços socioassistenciais governamentais e não-governamentais e estudos já existentes (estaduais, municipais ou do DF), como também a realização de estudo sobre a realidade socioeconômica do município, que possibilite conhecer a incidência de situações de trabalho infantil, negligência, violência, entre outras questões sociais, objetivando traçar quais territórios devem ser priorizados na implantação do(s) CRAS.

Esses estudos e análises são de suma

importância no planejamento da descentralização da assistência social em cada município ou no Distrito Federal, considerando que as informações coletadas, servirão para identificar os territórios de vulnerabilidade social<sup>1</sup>, sua localização, quais serviços já são ofertados, o número de famílias residentes naquele espaço, as características, necessidades e potencialidades, e conseqüentemente, quantos CRAS serão necessários no município e os serviços que deverão ser ofertados.

Contudo, de acordo com as Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009) o gestor municipal deve organizar o espaço do município (ou DF) em territórios e indicar, no Plano Municipal ou Distrital de Assistência Social - documento obrigatório de gestão da política de assistência social nas três esferas de governo – se sua elaboração e implementação está prevista na LOAS, PNAS (2004) e NOB/SUAS (2005) - estes espaços; definir o número de CRAS a serem implantados; o número de famílias referenciadas a cada CRAS; as ofertas de serviços já existentes e os necessários, se estes últimos serão ofertados no CRAS ou em outras unidades, a possibilidade de racionalização de espaços que já ofertam serviços e os prazos para a progressiva implantação do(s) CRAS e dos serviços. Sobre os prazos, deve-se levar em consideração a disponibilidade orçamentária de longo prazo, a disponibilidade de terrenos e imóveis, recursos humanos e materiais necessários à sua adequada implantação em condições apropriadas e tempo para procedimentos administrativos.

Com relação a organização do trabalho no CRAS, no Plano Municipal de Assistência Social, isto é, os processos imprescindíveis ao efetivo funcionamento desse instituto, o documento acima mencionado, apresenta os seguintes procedimentos: planejamento, organização do trabalho em equipe e registro de informações (instrumentos, frequência de registro e responsáveis). Essas ações representam atividades necessárias sem as quais os objetivos “fim” dos CRAS não são atingidos. E são coordenados pela Secretaria

Municipal ou Distrital de Assistência Social, ou outro órgão que possua a mesma finalidade.

A respeito das políticas públicas ofertadas as mulheres no(s) CRAS, OLIVIERI et al. (2016) assevera que nos casos de violência contra a mulher, esses Centros, não possuem tratamento específico para tal situação. Todavia, ofertam serviços de atendimento geral e indireto, ou seja, atendimento de proteção social básica. Isto ocorre, em virtude de a “política de gênero ter se consolidado de forma separada da de assistência social, exatamente por compreender que o atendimento às mulheres em situação de violência requer atendimento especializado e diferenciado da família” (BUGNI et al., 2016).

Entretanto, na maioria dos municípios, especialmente nos de pequeno porte, não existe atendimento especializado para os casos de violência de gênero, o que redirecionada as mulheres para os atendimentos sociais fornecidos pelo CRAS, CREAS e serviços de saúde municipais.

Sobre os serviços públicos ofertados pelo CRAS, o Caderno de Orientações Técnicas do CRAS (2016) aduz que as ações de proteção social básica organizam-se em torno do Centro de Referência de Assistência Social, cabendo a estes, duas funções exclusivas: gestão territorial e execução do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. Além disso, outros serviços, políticas públicas, programas, benefícios e projetos de proteção social básica poderão ser proporcionados no CRAS, consoante a disponibilidade de espaço físico, recursos financeiros e de profissionais qualificados para efetiva-los, e desde que não dificultem a execução do PAIF.

Ademais, o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento, trata-se do trabalho social com as famílias, de cunho continuado, com o objetivo de fortalecer a função protetiva destas, prevenção a rupturas de seus vínculos, promoção de acesso e usufruto de direitos e contribuição na melhoria de sua qualidade de vida. Além disso, “prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de

1 Vulnerabilidade Social, corresponde ao conceito que caracteriza a condição dos grupos de indivíduos que são considerados socialmente a margem da sociedade, isto é, pessoas ou famílias que se encontram em processo de exclusão social, ocasionados pela pobreza, ausência ou dificuldade no acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.



vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Ministério do Desenvolvimento, 2015)”

Por fim, sobre as políticas públicas direcionadas as mulheres, existem em algumas localidades, parcerias entre os gestores públicos municipais e o CRAS na implementação de cursos profissionalizantes, visando proporcionar qualificação profissional, para que as mulheres possam ingressar no mercado de trabalho e, conseqüentemente, possuírem recursos necessários para a sobrevivência e contribuição na renda familiar. Outra política pública que alguns gestores estão adotando, especificamente para os casos de violência de gênero, são as palestras e divulgação de material contra a violência nas escolas, com a finalidade de conscientização e informação dos jovens e de suas famílias.

### **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

O presente artigo foi desenvolvido a partir da análise da implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres vítimas de violência de gênero, no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba e a efetividade dessas políticas para a sociedade local.

Para tanto, este estudo se constitui como pesquisa descritiva exploratória, de natureza qualitativa, com o uso do método dedutivo. Qualitativa, pois para compreender a problemática exige-se a interpretação e atribuição de significados aos resultados obtidos, considerando-se o vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade dos sujeitos envolvidos, que não pode ser traduzido em números (TRIVIÑOS, 2009).

Quanto aos fins, é de natureza descritiva exploratória. Descritiva porque descrevem as sensações e percepções sentidas pelos profissionais que atuam no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS do Município de Nova Floresta-PB e, ainda, considera-se exploratória devido ao seu intuito de investigar através da realização de entrevistas semi-estruturadas e observação direta. Seu caráter exploratório configura-se por proporcionar maior familiaridade com o

problema levantado, com vistas a torná-los explícitos. Permite, igualmente, descrever as Políticas Públicas ofertadas as mulheres nessa unidade pública (TRIVIÑOS, 2009).

Quanto aos meios, classifica-se como pesquisa de campo, porque foram realizadas entrevistas com três servidores públicos - Secretária de Assistência Social, Psicóloga e recepcionista - responsáveis pelos serviços ofertados no CRAS de Nova Floresta - PB e também bibliográfica e exegético-jurídico trabalhados através da técnica de pesquisa documental, pois efetuou-se todo um levantamento teórico sobre o tema em questão para a elaboração de uma boa base teórica, a partir de material já publicado, como livros, artigos, periódicos e em sítios disponíveis na rede mundial de computadores, dos quais se extraíram a maioria dos entendimentos sobre o assunto em tela.

Além disso, a pesquisa em questão adotará como procedimentos de abordagem do estudo em destaque, o método dedutivo que, conforme entendimento de Rodrigues (2006, p. 138), consiste em examinar, a partir de premissas gerais, as soluções particulares adotadas para um dado problema, admitidas como verdadeiras. Ademais, como método científico auxiliar da pesquisa, utilizaremos o histórico, visto que abordaremos o contexto histórico das políticas públicas direcionadas as mulheres vítimas de violência.

Portando, o tema em questão possui estreita relação com uma resolução de um problema que beneficiará determinada parcela da coletividade, vez que se buscará, de forma teórica, uma interação entre o pesquisador e o referencial teórico a respeito da temática a ser trabalhada por ele.

### **4 ANÁLISE DE RESULTADOS**

Para analisar as características e atuação do CRAS do município de Nova Floresta- PB na inserção das mulheres em políticas públicas de proteção social, foi necessário, inicialmente, traçar as principais características da cidade e do bairro onde está instalado o objeto de estudo.

Nesse sentido, constatou-se que a cidade de Nova Floresta foi elevada à categoria de município pela lei estadual nº 2077, de 30 de abril de 1959, desmembrando-se do município de Cuité/PB, estando localizada na região do Curimataú Ocidental Paraibano. Além disso, possui a área total de 47,373 km<sup>2</sup> e segundo o censo 2010 do IBGE, tem uma população de 10.533 habitantes, destes, 5.121 são homens e 5.412 são mulheres, das quais 393 são crianças de zero a quatro anos, 445 são crianças de 5 a 9 anos, 518 são pré-adolescentes entre 10 e 14 anos, 530 estão entre 15 a 19 anos, 471 entre 20 a 24 anos e 3.055 entre 25 ou mais. A população alfabetizada é de 7.046 habitantes.

Sobre o CRAS, a cidade em questão possui apenas um instalado, localizado na Rua Pedro Gondim, 559, Centro. Contudo, apesar de estar localizado em uma rua que é considerada centro da cidade, a mesma é próxima de áreas de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Centro de Referência da Assistência Social de Nova Floresta, possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas e tem como fonte de financiamento o Piso Básico Fixo MDS (Programa PAIF). Além disso, funciona os 5 dias úteis da semana, por um período de 8 horas diárias.

Ademais, o CRAS em sua estrutura física, comporta uma sala de recepção, uma do Serviço Social, uma para a Psicologia e outra destinada à coordenação, contando ainda com cozinha, dois banheiros e uma sala utilizada tanto para reuniões quanto para cursos profissionalizantes. Analisando essa estrutura, constatou-se que o Centro de Referência de Assistência Social em sua estrutura física não atende o que está proposto no Guia de Orientações Técnicas- SUAS- nº. 1 de Proteção Social Básica, considerando que não há facilidade no acesso de Pessoas Portadoras de Deficiência Física, nem há Redes de Informação em funcionamento adequado, já que os mesmos não se encontram em bom estado de conservação, o que dificulta a eficácia dos serviços.

A partir da entrevista com os servidores, compreendeu-se que esta Instituição atende todos os bairros da cidade, atuando com uma maior frequência em casos de: situações de negligência em relação a

idosos, crianças, pessoas com deficiência; mulheres em situação de violência; famílias em situação de descumprimento de condicionalidades de Bolsa Família; dentre outras situações que envolvam vulnerabilidade social na cidade, haja vista que todas as demandas municipais que envolvam essa questão são direcionados para o CRAS.

No tocante a Equipe Técnica, o CRAS conta com uma Assistente Social, uma Psicóloga, um Coordenador, um recepcionista e uma auxiliar de serviços gerais. De acordo com os entrevistados, a concepção de política desta instituição está em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), visto que a política deste CRAS defende o acesso e a garantia de direitos.

A Interdisciplinaridade, faz-se presente na dinâmica institucional do CRAS em análise, tendo em vista que apesar de possuir uma organização hierárquica, há um planejamento em conjunto com as demais secretarias municipais. Assim, hierarquicamente o CRAS está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, mas possui parcerias com os serviços de Saúde Municipal, Educação Municipal, Conselho Tutelar, Defensoria Pública e Poder Judiciário. Dessa forma, as famílias cadastradas ou não cadastradas no CRAS têm acesso a esses serviços, que são efetivados através de visitas domiciliares, reuniões institucionais, reuniões sócio-educativas nas comunidades atendidas pela instituição, encaminhamentos e acompanhamentos, ações comunitárias, articulações e fortalecimento de redes e grupos sociais e a implementação das ações de capacitação e inserção produtiva.

No tocante aos avanços percebidos no âmbito da assistência social para as mulheres no município de Nova Floresta, os entrevistados consideram satisfatório, haja vista que houve avanços nessa seara dentro do município, principalmente com a instalação do CRAS, pois em épocas anteriores não havia essa proximidade do serviço público com a população mais vulnerável, especialmente as mulheres.

Sobre a existência de políticas públicas direcionadas as mulheres, os servidores entrevistados responderam que existem políticas públicas para as mulheres na esfera do CRAS de Nova Floresta, como exemplo, citaram que já houve cursos como crochê e

costura, além de uma atuação efetiva com grupos de mulheres, gestantes, idosas e crianças, através de palestras socioeducativas com temáticas variadas, tais como: sexualidade, violência, drogas e outros temas sugeridos pelos grupos, visitas domiciliares, encaminhamentos e uma primeira escuta no atendimento psicológico.

No tocante a violência contra a mulher, tema cerne deste trabalho, os entrevistados responderam que já atenderam casos de mulheres que relataram sofrer de violência doméstica, as quais possuíam idade acima de 18 anos e acusavam os seus companheiros de agressão. Nesses casos, a vítima era informada de seus direitos e aconselhada a denunciar as autoridades competentes, porém a grande maioria desiste de fazer a denúncia e não mais procuraram o CRAS. Situação que deveria ser melhor trabalhada nesse ambiente, tendo em vista que as mulheres vítimas de violência acabam ficando expostas no momento que voltam a se relacionar com seus agressores, devendo a gestão municipal buscar um acompanhamento mais efetivo para esses casos.

Também foi questionado se havia profissionais suficientes para atender a demanda municipal, responderam que sim, pois há poucos casos de denúncias de violência doméstica. Contudo, constatou-se que em virtude desse Centro atender toda as demandas de vulnerabilidade social do Município, acredita-se que apenas uma psicóloga e uma assistente social não são suficientes para cumprir com efetividade todas as demandas do CRAS e implementarem novas políticas públicas para as mulheres em situação de violência, em virtude da existência de vários grupos que compõem o quadro de vulneráveis e do crescimento demograficamente ocorrido na cidade desde a implantação do espaço em estudo.

E, por fim, indagou-se sobre as formas mais usadas de repasse das informações sobre os serviços, políticas públicas e programas de assistência social no município de Nova Floresta, os entrevistados, responderam que utilizam folders, palestras e campanhas para divulgar os serviços ofertados no CRAS.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço dos movimentos sociais e feministas no mundo e os vários tratados internacionais trouxeram visibilidade ao problema da violência contra as mulheres, sendo uma grave violação de direitos humanos. Essa violência é tida como a discriminação que afeta seriamente a qualidade de vida das mulheres, gerando insegurança e medo, como também sofrimentos físicos, mentais, sexuais, coerções e outras formas de supressão do direito à liberdade. Ainda assim, persiste e se manifesta sob as mais diversas formas.

No Brasil, houve avanços significativos no enfrentamento da violência contra as mulheres. Podendo-se visualizar esses avanços em mudanças na legislação, produção crescente de estudos e de dados estatísticos sobre a incidência de atos violentos contra as mulheres, criação de serviços públicos especializados de atendimento, além de adoção de planos nacionais para combater esse grave problema social.

Outrossim, de acordo com dados de 2015, fornecidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Leis como a Maria da Penha contribuíram para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas.

Contudo, após análise do conteúdo qualitativo das falas, podemos inferir que em muitos Municípios brasileiros, principalmente os interioranos, as políticas públicas para as mulheres vítimas de violências são oferecidas apenas pelo CRAS. Além disso, os resultados desta pesquisa, tornam evidente que há muitos desafios a serem enfrentados no que diz respeito à concretização dessas políticas públicas, tendo em vista que não foi verificado um acompanhamento efetivo aos casos de violências ocorridos. Falta no município um serviço singularizado para esses casos, pois o CRAS atua de maneira generalista e não há, no município em análise, uma delegacia da mulher ou algum outro órgão de proteção especializado.

Ademais, faz-se importante destacar, ainda, que a falta de investimentos no âmbito das políticas públicas de prevenção, isto é, das políticas de proteção social, provoca a limitação dos serviços prestados, devido à falta de condições que favoreçam o seu

desvelamento. Além disso, a insuficiência, no tocante à infraestrutura e ao quantitativo de pessoal no único CRAS existente no Município, constitui-se em um fator que impossibilita a qualidade dos serviços prestados, visto que inviabiliza a atenção especializada a determinados casos.

Por fim, o presente trabalho trouxe à baila a questão cerne desse estudo, que é o questionamento sobre a existência, no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Nova Floresta, de políticas públicas direcionadas às mulheres vítimas de violência de gênero, e qual o grau de efetividade dessas políticas para a sociedade local. Asseverando que existem políticas públicas para esses casos, e teoricamente são eficientes, visto que não são relatados tantos casos de violência no âmbito municipal. Contudo, verificou-se, como já mencionados acima, problemas no tocante à infraestrutura e ao reduzido número de servidores no CRAS que poderiam atuar especificamente nesses casos, de forma a acompanhar as situações relatadas e não deixar a vítima a mercê de seu agressor, como ocorrem em casos em que a mulher desiste de fazer a denúncia por medo e nenhum órgão público a procura para saber se aquela realidade mudou.

Desse modo, os objetivos propostos foram alcançados e, por fim, confirmada a situação exposta na formulação do problema e da hipótese, ou seja, existem políticas públicas para as mulheres, especialmente as vítimas de violência doméstica, porém com a necessidade de melhorias.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo: A Experiência Viva**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1980

BRASIL. **Cidades: Nova Floresta histórico**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/nova-floresta/historico>>. Acesso em: 12 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constitui](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constitui)

cao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Democracia e gênero: implantação de políticas públicas para mulheres**. / [coordenação de] Márcia Costa Alves da Silva; [contendistas] Leonardo José A de Mello, Luciana Campello, Maria Clara Arruda, Paula Carvalho Neves. – Rio de Janeiro: IBAM, SPM, 2015.

\_\_\_\_\_. **LEI MARIA DA PENHA**. Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 10 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Caderno de orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_a\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_a_paif_2511.pdf)>. Acesso em 14 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Violência contra a mulher e as práticas institucionais / Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos**. -- Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL): Ipea, 2015. 111 p.

\_\_\_\_\_. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p.

CRUZ, Fabiana Faustino da; et al. **O perfil do centro de referência de assistência social do bairro do Jeremias em Campina Grande-PB**. In: ENCONTRO LATINO AMERICANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 7., 2008. Anais, Universidade do Vale do Paraíba, 2008.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Maria Vieira Martins. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência**

**contra as mulheres no Brasil (versão preliminar).** Nota Técnica n. 13. Brasília: IPEA, 2015.

MARTINS, Mario de Souza; MAZUR, Silvane Marcela. **O CRAS E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2009. Disponível em: < [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/3\\_desigualdade-pobreza/o-cras-e-a-politica-de-assistencia-social.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/3_desigualdade-pobreza/o-cras-e-a-politica-de-assistencia-social.pdf)>. Acesso em 14 Out. 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **ONU Mulheres.** [s.d.]. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/agencia/onumulheres/>>. Acesso em 10 Set. 2018.

OLIVIERI, Cecília; FARAH, M.; COSTA, B. L. D.; BICHIR, R.. **Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil:** análise da implementação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em âmbito nacional e municipal. 2016. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

RODRIGUES, Auro de Jesus. **Metodologia científica.** São Paulo: Avercamp, 2006.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas.** – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012. 128p.

SANTOS, Deise Egito dos. **Um estudo sobre a violência contra a mulher:** a experiência do CRAS das Malvinas. 2014. 36 p.

SANTOS, Irenilda. **Violência de Gênero e Políticas Públicas:** os avanços sociais no atendimento das vítimas de violência doméstica em Cuiabá. V Jornada Eixo. 2011. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/QUESTOES\\_DE\\_GENERO\\_ETNIA\\_E\\_GERACAO/VIOLENCIA\\_DE\\_GENERO\\_E\\_POLITICAS\\_PUBLICAS](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/VIOLENCIA_DE_GENERO_E_POLITICAS_PUBLICAS)>. Acesso em: 20 set. 2018.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2009.

## APÊNDICE A

### ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL:

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino

**Função que desempenha ou Cargo que ocupa?** ( ) Assistente Social, ( ) Gestor da Política Municipal de Assistência Social, ( ) Coordenador do Programa, ( ) Outro Profissional de nível superior – pedagogo, psicólogo, advogado \_\_\_\_\_.

**Vínculo:** ( ) Estatutário ( ) Comissionado ( ) Contrato por excepcional interesse público

**Formação:** ( ) Nível Médio ( ) Superior ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado

#### 2 - QUESTIONÁRIO:

##### 2.1 Este CRAS é uma unidade com capacidade de atendimento para até:

( ) 2.500 famílias referenciadas ( ) 3.500 famílias referenciadas ( ) 5.000 famílias referenciadas

##### 2.2 Qual (is) a(s) fonte(s) de financiamento deste CRAS.

- ( ) Municipal / DF
- ( ) Estadual
- ( ) Federal - Piso Básico Fixo MDS (Programa PAIF)
- ( ) Federal - Piso Básico de Transição MDS
- ( ) Federal - Piso Básico Variável MDS
- ( ) Federal – IGD MDS
- ( ) Federal - Outros recursos federais
- ( ) Não tenho conhecimento

**2.3 Quantos dias na semana este CRAS funciona:** |\_\_\_\_| dias por semana

**2.4 Quantas horas por dia este CRAS funciona:** |\_\_\_\_| horas por dia

##### 2.5. Quais das situações abaixo são mais frequentemente atendidas por este CRAS. (Marque as 4 principais)

- situações de negligência em relação a idosos
- situações de negligência em relação a crianças
- situações de negligência em relação a pessoas com deficiência
- situação de violência contra mulheres
- situações de violência doméstica
- outras situações de violência no território
- crianças e adolescentes fora da escola
- crianças em situação de trabalho infantil
- indivíduos sem documentação civil
- famílias com descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família
- famílias elegíveis não inseridas nos programas ou benefícios de transferência de renda
- famílias em situação de insegurança alimentar
- demandas de provisão material (exceto alimentos)
- exploração ou abuso sexual de crianças e adolescentes
- jovens em situação de vulnerabilidade e risco social

##### 2.6 O presente CRAS, possui ações de articulações com:

( ) Serviços de Saúde Municipal

- Serviços de Educação Municipal
- Conselho Tutelar
- Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos
- Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Defensoria Pública
- Poder Judiciário

**2.7 Quanto aos avanços percebidos no âmbito da assistência social para as mulheres no município de Nova Floresta-PB, você os considera?**

- insatisfatórios,  satisfatórios,  desconhece

**2.8 Existem políticas públicas direcionadas as mulheres, no âmbito do CRAS?**

- SIM  NÃO

**Se sim, quais?**

---

---

**2.9 Já atenderam casos de violência doméstica?**

- SIM  NÃO

**2.10 Qual a faixa etária das vítimas**

- 0 à 12 anos  13 à 17 anos  18 à 25 anos  26 anos em diante  
 não houve casos

**2.11 Nos casos de violência contra a mulher, quem são os principais agressores?**

- Pai, Padrasto, Irmão, Tio  Outro parente  namorado, noivo, marido ou companheiro  
 não houve casos

**2.12 Os profissionais são suficientes para atender as demandas municipais?**

- SIM,  NÃO,  na maioria dos Programas SIM,  na maioria dos Programas NÃO,  Não sei

**2.13 A população tem conhecimento sobre os Programas de Assistência Social existentes no município de Nova Floresta?**

- SIM, grande parte da população já conhece  NÃO, uma minoria da população conhece os serviços de assistência social prestados no seu município  Não tenho conhecimento

**2.14 Quais as formas mais usadas de repasse das informações sobre os serviços, políticas públicas e programas de assistência social no município de Nova Floresta:**

- folders  palestras,  campanhas,  outras \_\_\_\_\_  Não há divulgação